



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

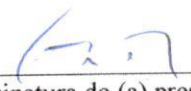
Discussão e votação única em: 26/05/2022

☒ Aprovada por unanimidade

() Aprovada por x votos.

() Rejeitada por x votos.

Abstenções votos.


Assinatura do (a) presidente

() Indicação

() Requerimento

() Moção

☒ Projeto Decreto Legislativo

() Projeto Resolução

N.º 3/2022

AUTORIA: Mesa Diretora

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 3/2022

Concede licença a Sua Excelência o Senhor Geremias da Silva – Vice-Prefeito, para tratar de assuntos de interesse particular.

A Câmara Municipal de Juína aprovou e esta Presidência promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Com base no artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 166, inciso II, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, fica a sua Excelência o Senhor Geremias da Silva – Vice-Prefeito, em atenção ao ofício n.º 001/VICE-PREFEITO/JUÍNA/2022 de 24 de maio de 2022, autorizado a se licenciar do cargo pelo período de 20 (vinte) dias, contados a partir de 27 de maio de 2022 e término em 15 de junho de 2022.

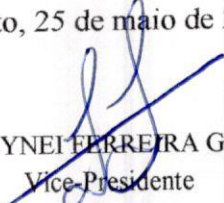
Art. 2.º Considerando que a licença concedida é para tratar de assuntos de interesse particular, o licenciado não terá direito a percepção do subsídio e/ou da verba de representação relativo ao período de perdurar a licença (art. 78 da Lei Orgânica Municipal e art. 167 do Regimento Interno da Câmara Municipal).

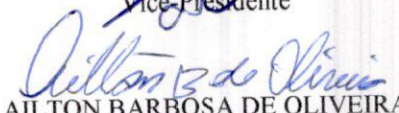
Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigência na data da sua publicação.

Sala das Sessões, plenário Henrique Simionatto, 25 de maio de 2022.


ZULMAR CURZEL
Presidente

LUIZA MONTEIRO BOER
1º Secretária


GLEYNEI FERREIRA GRIZ
Vice-Presidente


AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA
2º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao ofício n.º 001/VICE-PREFEITO/JUÍNA/2022 de 24 de maio de 2022, em que o Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito, solicita licença para tratar de interesse particular.

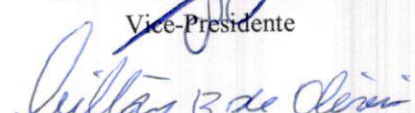
O proposto é com base no art. 57, inciso V, da Lei Orgânica Municipal cumulado com o 116, § 2º, e art. 166, inciso II, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Por fim, requer que a presente proposição tramite no regime de urgência especial, nos termos do art. 104 e art. 105, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, diante da proximidade da data do afastamento.

Sala das Sessões, plenário Henrique Simionatto, 25 de maio de 2022.


ZULMAR CURZEL
Presidente

LUIZA MONTEIRO BOER
1º Secretária


GLEYNEI FERREIRA GRIZ
Vice-Presidente

AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA
2º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUÍNA

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 422/2022
Data: 26/05/2022 - Horário: 13:47
Administrativo - OFC 128/2022

Ofício nº 001/2022 Vice-Prefeito

Juína-MT, 24 de maio de 2022.

Assunto: Licença Cargo de Vice-Prefeito

Sr. Presidente

Meus cordiais cumprimentos à Vossa Excelência, após sirvo-me deste, para na qualidade de Vice Prefeito Municipal, por motivos particulares, requerer licença do cargo de Vice-Prefeito Municipal, conforme previsão da alínea b, inciso II, do artigo 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína e inciso V, artigo 57 da Lei Orgânica Municipal.

A licença ocorrerá do período de 27 de maio de 2022 até o dia 15 de junho de 2022, sem direito à percepção do subsídio e ou verba de representação, conforme redação do inciso II, do artigo 167 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

Requer desde já que o pedido seja analisado em Regime de Urgência, diante da proximidade da data do afastamento.

Era o que havia, sem mais, subscrevo como p Ao protestos e considerações, estima e apreço.

Geremias da Silva

Vice-Prefeito

Ao Exmo. Sr.

Zulmar Curzel

Presidente da Câmara Municipal de Juína

Zulmar Curzel
Presidente

CIENTE
em 24/05/2022
05
2022